



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 15 de janeiro de 2025.

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CAMPREV

02/01/2025

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a primeira reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do Conselho Deliberativo que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves e Débora Teixeira Chaves. Ouvintes: Maria Cristina Campos, Heloisa Carneiro Leão, Maria de Fátima Silva, Rosa Maria Geraldo, Valéria Mary da Silva. II – PAUTA: 1. Leitura de documentos recebidos com foco no SEI.CAMPREV2024.00001540-78 e seus anexos doc. 13366309 e doc. 13357151, referente ao TAC do MP para deliberação e encaminhamentos. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. A conselheira Débora pediu a palavra e solicitou muita atenção dos conselheiros ao lerem o referido SEI e falou que muita coisa poderia ser esclarecida e salientou que o TAC deveria ter sido lido antes da aprovação da lei complementar 505/2024, que alterou a lei 10/2004. Apontou que o SEI do MP foi enviado ao CAMPREV no dia 04/12/2024. Em seguida, o presidente Elias solicitou auxílio da conselheira Eliana justificando a ausência da estagiária e a necessidade de organizar as atas até o final do mandato e mencionou que existem assuntos importantes para serem encaminhados. Destacou que as mesmas poderiam ser um pouco mais resumidas. Em seguida esclareceu aos presentes que seriam lidos os documentos do Ministério Público e com prazos para respostas. Enfatizou que os documentos que recebeu do MP foram anexados a um SEI existente por se tratar do mesmo assunto. Relatou que meses atrás ele, o vice-presidente Henry e o secretário Augusto compareceram no MP para uma reunião com a promotora Dra. Hillal. Assim, o documento é o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, oriundo da reunião realizada e a promotora pede manifestação do conselho, sendo que um deles é destinado à presidência. Informou que seria importante retornar o mais breve possível, pois deseja encerrar esse assunto. Explicou que não compreendeu porque o documento referente ao presidente foi encaminhado ao conselho e a conselheira Viviane esclareceu que ambos solicitaram a manifestação do conselho. Pediu mais uma vez que o documento referente ao conselho fosse deliberado hoje. Em seguida foi feita a leitura do documento. Antes de iniciar a leitura, a conselheira retomou a palavra e lembrou que essa denúncia no MP é do mês de abril, e o que é colocado do TAC são os mesmos que os conselheiros solicitam ao presidente há mais de 4 anos. O presidente esclareceu a conselheira Débora que o documento é de 16 de dezembro, recebido por e-mail, só que a promotora assina esse documento no SEI do MP no dia 04 de dezembro. O presidente esclareceu que a aprovação da lei é prerrogativa do prefeito. O presidente afirmou que a conselheira Viviane tem muita razão quando afirmou que os documentos estão inter relacionados, porque trata-se de pautas do próprio Conselho, de transparência, obrigação dos diretores a comparecerem no Conselho. Em continuidade afirmou que já havia sido acordado pelo colegiado a alteração do Regimento do Conselho Deliberativo para acrescentar as reuniões com os diretores, entre outros. O presidente abriu para manifestação dos conselheiros. A conselheira Viviane iniciou a palavra fazendo um resgate histórico das datas e retomou que em 13 de maio os conselheiros puderam se manifestar junto ao MP sobre as questões apontadas no SEI. Afirmou que ela, as conselheiras Débora, Eliana e o conselheiro Miranda responderam diretamente ao MP e o seu ofício colocou no SEI dia 22 de maio. Em seguida afirmou que ela e outros

conselheiros foram chamados a comparecer no MP. Afirmou que tem acesso ao processo integral. Em seguida, a promotora convocou a mesa diretora para prestar esclarecimentos e possivelmente convocou o diretor presidente Marionaldo. Em continuidade, a conselheira Viviane questionou que na conversa com a promotora houve um acordo para que a mesa mudasse a conduta e é exatamente isso que tem sido feito, desde a alteração da pauta e do prazo para convocação. Enfatizou que o próprio presidente quando retornou da reunião afirmou que mudaria a conduta. Assim argumentou que de certa forma a mesa tinha conhecimento desse termo, por ter sido feito um acordo verbal antes de a minuta ter sido encaminhada formalmente. O presidente concordou com a conselheira, que foi pactuado com a promotora. A conselheira, mais uma vez, afirmou que tudo o que foi acordado verbalmente com a promotora está contido na minuta e acrescentou que a promotora transcreveu a reunião que se transformou na minuta encaminhada. Assim sugeriu que outros itens poderiam ser acrescentados na minuta, pois a própria promotora faz essa menção, enfatizando que os conselheiros podem se manifestar. Em continuidade a conselheira colocou que possivelmente a promotora usou a mesma metodologia com o diretor presidente Marionaldo e que alguns acordos verbais possivelmente foram feitos. A partir desse diálogo foi elaborado o TAC e assim, ele já tinha conhecimento dos assuntos inerentes ao Conselho Deliberativo e era necessário discutir o PLC -80. O presidente discordou da conselheira e ela retomou falando que apenas queria confirmar que tipo de metodologia a promotora usou na elaboração desses TACs. Assim afirmou que analogicamente pode entender ou inferir que o diretor presidente Marionaldo já sabia quais eram pontos a serem ajustados antes mesmo de receber a minuta. A conselheira retomou a ordem cronológica, em que a mesa esteve com a promotora antes do dia 15 de novembro e o PLC 80/24 foi protocolado na Câmara dia 24 de novembro e o diretor Marionaldo já tinha feito o acordo verbal com a promotora. Em seguida, questionou que o presidente sabia das imposições da promotora e que o PLC 80 deveria ser encaminhado ao Conselho, mas não o fez deliberadamente. Enfatizou que as duas minutas foram elaboradas a partir de um acordo verbal “fio do bigode” possivelmente registrado em ata. O diretor presidente, intencionalmente, não encaminhou ao CMP o PLC e sem ouvir o colegiado vários artigos da Lei nº 10/2004 foram alterados gravemente. O presidente pediu um a parte e relatou como havia sido a sua audiência com a promotora, mas não podia afirmar se teria sido feita da mesma forma com o diretor presidente. Em reunião com a promotora, o presidente Elias afirmou que no CAMPREV há muita dificuldade de inter-relacionamento. A conselheira Viviane tem acesso aos autos do processo e se comprometeu a verificar. A ouvinte Heloisa solicitou a palavra e manifestou perplexidade sobre a necessidade de um Termo de Ajuste de Conduta no Ministério Público para que, simplesmente, a Lei nº 10/2004 seja cumprida, não há nada de diferente. Afirmou que em audiência com o Dr. Angelo Carvalhaes foi questionado pelo promotor porque o diretor presidente não comparecia às reuniões do Conselho e respondeu que ele simplesmente descumpria a lei. A ouvinte falou mais uma vez sobre o número excessivo de reuniões (70), sem deliberações e encaminhamentos. O presidente respondeu que só coloca para deliberação o que tem convicção e que só falta um mês para terminar o mandato e enquanto estiver como presidente, fará apenas aquilo que está escrito e que for de prerrogativa do Conselho. A ouvinte Heloisa finalizou citando o direito público e os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade e moralidade, publicidade, eficiência. Afirmou que todas as representações que fez no MP, enquanto Coletivo de Aposentados, foram baseadas nas atas. Relatou que as diferentes associações a frente dos RPPs divulgaram e publicaram o escândalo do CAMPREV sugeriu que caso o presidente assuma algum cargo no Instituto repense sua conduta e não cometa os mesmos erros. Enfatizou que o presidente Elias foi conivente com o que aconteceu no CAMPREV por não ter realizado deliberações importantes, como exemplo a Atlantic que foi citada no mínimo em 12 atas publicadas. Encerrou sua fala afirmando que outros escândalos poderão vir à tona ainda e o CAMPREV vir a ser matéria nacional e que não deixará de fazer denúncias necessárias ao MP. O presidente justificou que não é adepto às burocracias, porém este colegiado deve deliberar sobre a propositura do TAC. A conselheira Débora pediu a palavra e mencionando os ouvintes que acompanham sempre a reunião, o que está escrito no TAC é o que tem sido apontado por alguns conselheiros nesses 4 anos. Em seguida retomou a cláusula primeira do TAC. I) DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA 1ª. O Diretor Presidente do CAMPREV, ora COMPROMISSÁRIO, se obriga à realização de audiências públicas sempre que tal providência se mostrar necessária e pertinente, como, por exemplo, antes da apresentação de qualquer projeto de lei que interfira na composição ou funcionamento do Conselho Municipal de Previdência Social, recomendando-se que não se ultrapasse o período de 1 (um) ano sem a sua realização. A conselheira argumentou que a promotora valorizou o conselho e nesse TAC o diretor presidente deveria ter encaminhado o PLC para o colegiado e outro rumo seria tomado. Destacou que o governo apressou para que os PLs fossem aprovados. Em seguida, mais uma vez, questionou o presidente do CMP a reunião com a coordenadora do FAS/FASC, o mesmo vem enrolando esse conselho nos últimos meses e até o momento não fez o convite. Retomou sua preocupação em relação a empresa Atlantic, responsável pela

folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do CAMPREV. A conselheira Viviane retoma o assunto do TAC e retoma o ofício encaminhado ao diretor presidente e lê o final do documento “se há algum ponto que não foi tratado e que poderia ser acrescentado” reafirmando a sua fala anterior. A conselheira Débora retoma a cláusula primeiro “antes da apresentação de qualquer projeto de lei que interfira na composição ou funcionamento do conselho, o Conselho Municipal de Previdência, recomendando-se que não ultrapasse”. A conselheira Débora afirma que o TAC perdeu o objeto e a conselheira Viviane concorda e afirma que expirou o seu acesso no MP e estará solicitando novamente o acesso. No entanto, afirma também que fez a sua manifestação ao MP conforme solicitação da promotora. Posteriormente a conselheira perguntou se foi redigida uma ata na reunião do MP. O conselheiro Moacir afirma que compareceu, algumas vezes, em reuniões no MP representando o executivo e assinava a ata. Em seguida, o conselheiro Henry pede a palavra e afirma que seu comentário ficou superado, por conta que ia alertar sobre a cláusula 10 do TAC que a promotora pretende assinar. O presidente afirmou que o conselho irá retornar a posição do conselho ao MP, pois o não cumprimento representa improbidade administrativa. O conselheiro Misael se posicionou, dizendo que foi um dos conselheiros convocados pela promotora Dra. Cristiane Hillal para se posicionar sobre o processo referente ao CMP. Então, no seu posicionamento junto ao MP, informou quanto a falta de planejamento do CMP, a falta de convocação de no mínimo de 48 horas conforme lei e com a pauta pré determinada conforme preconiza a transparência que se exige na administração pública e Pró Gestão, além da falta de diálogo entre a diretoria executiva e CMP. Menciona ainda, que quanto as condutas que o MP pretende ajustar, são condutas que há 3 anos e 11 meses são apontadas por parte de alguns conselheiros e por ele mesmo. Diz não entender o porquê a assinatura do TAC deve ser deliberada pelo conselho, se o tempo todo a mesa sempre chamou para si algumas prerrogativas e o não atendimento do que hoje é apontada exatamente na minuta do TAC imposta pelo MP. Argumentou que como servidor público considera uma absurdo assinar esse termo, pelo fato do CMP não estar seguindo as premissas básicas da administração pública. Finalizou afirmando que concorda com o TAC, mas ele não se destina ao conselho e sim a mesa diretora. O presidente respondeu que a promotora quer a manifestação de todos os conselheiros e informou que o outro documento será encaminhado à presidência para que se manifeste. O conselheiro Moacir retomou sua fala anterior e afirmou que atualmente as audiências são on-line e a identificação é uma assinatura. O conselheiro Miranda pede a palavra e deseja ao CMP um feliz ano velho. Enfatizou que com essa manifestação do Ministério Público é necessário que continue na defesa do CAMPREV, afirmando que a atuação desse governo foi muito bem orquestrada, repleta de intencionalidades inclusive no CMP. Afirmou que nesses 4 anos compreendeu que o CMP não é lugar de debate e encaminhamento, pois não é possível fazer uma discussão ética do Instituto em defesa das aposentadorias e assim é necessário buscar outras instâncias. Fomos impedidos de fazer o debate e o encaminhamento necessário e buscando os órgãos de controle. Afirmou também que irá se manifestar junto ao Ministério Público. A conselheira Eliana solicita que seja anexado o e-mail em que as minutas foram anexadas e afirma que encaminhará sua resposta ao MP. O presidente afirmou que pretende firmar o TAC tendo em vista a necessidade de melhor organizar o CAMPREV. O conselheiro Miranda pergunta se o presidente será o novo diretor financeiro, e ele responde que a escolha será por indicação e que não tem conhecimento. A conselheira Débora afirma que tanto o ex-presidente do Camprev e o ex-assessor sairão com férias vencidas e receberão em dobro. Lembrou que o CMP recebeu um SEI do diretor administrativo apontando essa irregularidade e nada foi encaminhado. Retomou mais uma vez que esses documentos deveriam ter sido encaminhados antes ao CMP. Pediu também que o email seja anexado ao SEI para confirmar a data. Afirmou que não acredita em coincidências. Em seguida falou que o novo presidente foi certificado no dia 10 de dezembro, muito bem planejado e quem deveria assumir interinamente era o diretor financeiro Baixinho. Afirmou que entende que o TAC perdeu o efeito e por conta da possibilidade de ser encaminhado ao CMP, o governo correu para aprovar a lei. Mais uma vez passaram em cima do CMP. Argumentou que o CMP não deve se manifestar antes da promotora tomar conhecimento. O presidente afirmou que o diretor financeiro assume nas férias e afastamento do presidente, o que não foi o caso, pois o presidente foi exonerado e o Prefeito o substituiu por ser sua prerrogativa, nomeando o servidor Marcelo. A conselheira Viviane aponta a questão do prazo de 20 dias e argumentou que é possível cada conselheiro fazer a sua manifestação. A conselheira argumenta que o email também foi encaminhado à presidência que já tem conhecimento do TAC e solicita que assim que a presidência responder seja encaminhado ao CMP para conhecimento e manifestação dos conselheiros também. O presidente concordou com a conselheira Viviane que a presidência já tem ciência do documento. Como foi encaminhado ao CMP para manifestação dos conselheiros, o documento será encaminhado ao gabinete da presidência. O conselho aguardará o retorno para o cumprimento do prazo junto ao Ministério Público e se não for devolvido a tempo a presidência será informada. Em seguida, o presidente falou sobre a participação dos conselheiros nos congressos revezando-se. O presidente afirmou

que é uma decisão pessoal da conselheira participar, é uma opção individual. A conselheira Eliana discordou, pois é nos congressos que os conselheiros se atualizam e se qualificam para atuar no conselho. Formação técnica é fundamental para a atuação de um conselheiro. Sugere que isso seja apontado no Regimento. Não é questão de obrigar e sim o conselheiro ter disponibilidade em aprender. A conselheira Viviane pede a palavra e lembra que a manifestação da promotora advém de denúncias dos conselheiros e dos diferentes coletivos. A voz dos conselheiros precisa ser ouvida, fato que nunca aconteceu. O MP está cumprindo o seu papel em defesa do interesse público. Afirmou que iria cumprir o prazo. Sugeriu que fosse incluída no TAC a alteração do regimento a questão do secretário. O presidente discorda da conselheira e que esse assunto não deve constar do TAC. A conselheira afirmou que a conselheira Eliana tem se dedicado às atas há alguns meses e isso irá colocar em sua manifestação. O presidente afirmou que todas as considerações da conselheira Viviane serão incorporadas no regimento. Após muitas discussões e descontentamento e argumentos contestadores da conselheira Viviane, o presidente definiu que encaminhará para o gabinete da presidência ofício para manifestação e retorno ao CMP. A ouvinte Heloisa solicitou a palavra e lembrou sua atuação como ex-presidente do CMP, argumentando que nesse período houve uma sessão em período integral de uma conselheira para atuar como secretária com aprovação do diretor presidente Moacir, atual conselheiro. Em relação à nova presidência, acrescentou que tudo foi muito orquestrado com a Lei nº 446/23, que centralizou várias competências na presidência. Afirmou também o parecer da procuradora do CAMPREV que foi fundamental nesse contexto atual. Em seguida o conselheiro Heliton se manifesta e está de pleno acordo com a promotora. A conselheira Eliana pede a palavra e afirma que além da questão da publicação das atas e das convocações tem sido a intencionalidade em não encaminhar as discussões que eram feitas no Conselho e travadas pelo presidente. A conselheira Eliana afirmou que o presidente cumpriu o seu papel com êxito e fez tudo o que foi determinado passo a passo. O conselho foi omissivo. O presidente afirmou que não foi o presidente do CMP que provocou toda essa bagunça. O presidente discordou e afirmou que o conselho não tem o poder de tirar o diretor presidente e nem foi omissivo. O presidente pede para retomar o TAC e sua deliberação. O presidente Elias justificou que não gostaria de engessar o novo colegiado que assumirá em fevereiro dentro do regimento interno, porém acha necessário que este conselho faça os ajustes para o melhor funcionamento. O conselheiro Henry pede a palavra e faz a seguinte manifestação em que concorda muito com a colocação da conselheira Viviane, que conste como uma obrigação desse conselho, que o secretário deva ser conselheiro. Compreende que essa proposta deva ser uma premissa e um princípio desse conselho. Afirmou que concorda também com a proposta da conselheira Eliana, no sentido de que tem que haver uma obrigação expressa para que seja cumprida toda a deliberação desse conselho, justificando que o presidente quer deixar um legado para a próxima gestão. É preciso mais eficiência e eficácia. Nas decisões e deliberações reafirmou que essas duas colocações não devem ser inseridas no TAC e sim no Regimento Interno. Esclareceu que esses dois itens não são objeto do inquérito, sendo desnecessário colocar na minuta da promotora. Respondendo às conselheiras Eliana e Viviane, com relação à eficácia desses dispositivos, se não for cumprido o regimento interno, acarretaria a prevaricação. A conselheira Christiane pediu a palavra e concordou com o conselheiro Henry. Em continuidade a conselheira Débora afirmou que nunca houve interesse do presidente do conselho em alterar o regimento interno do CMP nesses quatro anos, pois se tivesse realmente já teria sido feito. Nunca houve interesse do presidente do conselho que os “candidatos ditos de oposição” assumissem a mesa diretora. Assim, foi totalmente inviabilizado intencionalmente. Acrescentou que a conselheira Eliana há meses tem feito as atas. Lembrou que se o Elias é hoje presidente é porque foi eleito pela maioria dos conselheiros, pior ainda, eleito e reeleito. Todos esses são responsáveis por essa “bagunça” que é o CMP. Acrescentou que o presidente Elias se desesperou para encaminhar e deliberar essas mudanças conscientemente em relação ao PL 80/2023 se referindo ao jeton, tem um SEI de sua autoria dentro do PL 80. Tudo isso é uma vergonha e precisa ser denunciado. Lembrou ainda dos encaminhamentos que não foram feitos como ofício para a coordenadora do FAS/FASC, afirmando que é vergonhoso tantas discussões pautadas em reuniões e serem engavetadas pelo presidente do conselho. Agora, não compreende tanta pressa do presidente em responder ao MP. Nas atas estão registrados esses absurdos que ocorreram no CMP. O presidente respondeu que o prazo para responder ao MP é 13 de janeiro. O presidente retomou a pauta da alteração do regimento e a importância de aprovar a minuta hoje. O presidente colocou as duas propostas em votação. Proposta 1 - da mesa diretora - aprovar a minuta encaminhada pelo MP e proposta 2 da conselheira Viviane – aprovar a minuta do MP na íntegra e acrescentar as emendas referente ao secretário ser um conselheiro e também estabelecer prazos para que os encaminhamentos sejam feitos. O conselheiro Miranda se manifestou favorável à proposta 2. Em seguida, a conselheira Christiane votou na proposta 1, mas destacou a importância de acrescentar os dois itens sugeridos pela conselheira Viviane no novo regimento, em relação ao secretário e em relação aos prazos. A conselheira Eliana votou na proposta 2 e seus argumentos foram apresentados no decorrer da reunião. O

conselheiro Fernando e Heliton votaram na proposta 1. O conselheiro Henry votou favorável a proposta 1 seguindo a conselheira Chrstiane, mas que seja assumido o compromisso de alteração no regimento. O conselheiro Misael informa que não concorda com o fato de ter que assinar um termo de ajuste de conduta para as questões que já deveriam ser seguidas pelo CMP, de qualquer modo, aproveita o fato do TAC, e vota na opção 02 para melhorar a atuação do CMP. Em seguida, o conselheiro Moacir afirmou que considera importante a proposta das conselheiras Eliana e Viviane e votou na proposta 1. A conselheira Viviane votou na proposta 2. O conselheiro Pereira seguiu o voto do conselheiro Moacir, votando na proposta 1. O conselheiro Miranda não estava conectado para concretizar sua votação. A conselheira Débora votou na proposta 2 afirmando que a promotora iria gostar muito do que poderia ser acrescentado. O presidente Elias votou na proposta 1 assumindo o compromisso de fazer os ajustes necessários no regimento interno do CMP. O presidente finalizou a votação totalizando 7 votos favoráveis à proposta 1, dos conselheiros Christiane, Henry, Moacir, Pereira, Elias, Helinton e Fernando. 4 votos favoráveis à proposta 2, dos conselheiros Débora, Eliana, Misael e Viviane. O conselheiro Miranda estava ausente na hora da votação. Em seguida, o presidente afirmou novamente que encaminhará o SEI para manifestação do novo diretor presidente e aguardará o retorno para conhecimento e deliberação do CMP. Após a votação, restou dúvida de como informar ao MP que a propositura da promotora foi aprovada por todos os conselheiros, sendo que as emendas propostas por outros 5 conselheiros não foi aprovada por maioria do colegiado. Desta maneira o presidente do conselho sugeriu nova votação, o que não foi acatado pela maioria do colegiado. Nesse momento a conselheira Débora estava ausente, pois caiu a conexão da internet e ao voltar, estava iniciando uma nova votação. No decorrer da votação houve um desentendimento entre a conselheira Débora e o conselheiro Fernando, a conselheira não concordou com nova votação e esperou a votação dos demais conselheiros. O conselheiro fez provocação, falando que a conselheira era “Maria vai com as outras”. Em resposta a conselheira Débora proferiu vários palavrões e ofensas ao conselheiro Fernando. O presidente solicitou que a reunião prosseguisse sem que ocorresse uma nova votação. Posteriormente, foram dadas algumas sugestões de alteração do regimento que serão retomadas na próxima reunião. A conselheira Eliana solicitou a palavra informando que, no Portal do CAMPREV, no mês de dezembro foram expedidas 502 aposentadorias e que o ano de 2024 terminou sem fila de espera. Assim, a conselheira parabenizou os servidores da diretoria previdenciária, tão criticada ao longo desses 4 anos. Em seguida falou da sua preocupação em relação ao Edital relacionado à eleição dos novos conselheiros por meio de plataforma digital. Destacou que os alguns aposentados têm pouca familiaridade com a internet, com plataformas, aplicativos, entre outros. Informou que houve uma reunião com o novo presidente e um membro da COPEC em que foi solicitado para que os aposentados votem presencialmente na sede do CAMPREV. Lembrou também que é legítimo o direito dos aposentados votarem com segurança. O conselheiro Moacir, representante dos aposentados, se solidarizou com a fala da conselheira solicitando também que seja revista essa forma de votação. O presidente afirmou que não conhece o sistema, mas acredita que dessa forma irá aumentar a participação dos servidores na votação. No entanto, a conselheira argumentou que seria importante apenas os aposentados votarem presencialmente. Alguns aposentados pegam o holerite no Camprev, outros solicitam para amigos e parentes. Lembrou que o servidor da ativa não passa sua senha para alguém votar e o conselheiro Moacir concordou. A conselheira Débora concorda com as considerações dos dois conselheiros. A conselheira Viviane comentou que na reunião em que participou foi perguntado se vai ser identificado IP dos computadores e não souberam responder. Então, considera temerário, em relação aos aposentados, corrobora com as falas do doutor Moacir e da Eliana e entende que da forma como está os aposentados não conseguirão fazer acesso online e colocar o auxílio humano através de um computador no CAMPREV, acaba ferindo com um dos princípios principais do voto, que é o sigilo. A conselheira Débora solicitou a palavra e parabenizou as conselheiras Eliana, Viviane e o grupo da oposição unidade e luta e dos aposentados que participaram da reunião com o diretor presidente e um dos membros da COPEC, referente as eleições do CAMPREV. Lembrou que a conselheira Eliana comentou no grupo do whatsapp do CMP que seria importante uma reunião com o presidente do CAMPREV para que esse e outros assuntos divulgados na imprensa pudessem ser discutidos. A conselheira Débora e alguns conselheiros também se manifestaram, mas o presidente do CMP não se interessou pelo assunto. A justificativa do presidente foi de que esse assunto não era da nossa alçada. A conselheira Débora, pediu a palavra e comentou a divergência que teve com o conselheiro Fernando, falou que tem orgulho em ser “Maria Vai com as Outras” acompanhando as reflexões e propostas dos conselheiros Miranda, Eliana e Viviane. IV- ENCAMINHAMENTO: 1. Encaminhar o SEI.CAMPREV2024.00001540-78 e doc. 13357151 para o diretor presidente se manifestar, solicitar em relação ao doc. 133571 e posterior retorno ao CMP para que possa deliberar sobre a minuta do MP. V - DELIBERAÇÃO: Foi aprovada por 7 votos dos conselheiros Christiane, Henry, Moacir, Pereira, Elias, Helinton e Fernando a proposta 1 do TAC do MP . ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a

presente ata, aprovada no dia 14 de janeiro de 2025 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 15/01/2025, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2025, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2025, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 09:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 09:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 13:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 17/01/2025, às 08:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/01/2025, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/01/2025, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2025, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13475986** e o código CRC **9EA98742**.

---